

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01150003/25/FMS

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação para a aquisição de equipamentos odontológicos emergiu devido à implementação de Serviços de Saúde Bucal Especializada no município de Varjota, Ceará, conforme os planos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A Portaria GM/MS Nº 5.508, de 24 de outubro de 2024, credencia o município a receber incentivos financeiros federais para essa finalidade, inserindo a aquisição desses equipamentos no âmbito do interesse público.

O problema a ser resolvido é a deficiência de infraestrutura adequada para a prestação de atendimento odontológico especializado na Atenção Primária à Saúde. Atualmente, a ausência de equipamentos essenciais limita a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados à população local. A provisão de equipamentos como compressor odontológico, autoclave, seladora, cadeira odontológica, kit de canetas, e fotopolimerizador é essencial para otimizar o desempenho das atividades de saúde bucal e assegurar que os serviços prestados atendam aos padrões exigidos para a promoção da saúde pública e bem-estar da comunidade.

A aquisição desses equipamentos visa proporcionar uma solução eficaz para o aumento da capacidade de atendimento e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos oferecidos à população local, fortalecendo o sistema de saúde pública de Varjota. A iniciativa está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e efetividade previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso responsável e otimizado dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	ANTUNINO MARTINS FERREIRA NETO
Fundo Municipal de Saude	ANTUNINO MARTINS FERREIRA NETO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação objetiva estabelecer os critérios e práticas necessários à escolha da solução mais adequada, garantindo que a aquisição dos equipamentos odontológicos atenda aos padrões mínimos de qualidade e

desempenho, incorporando aspectos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Esse enfoque é fundamentado na lei 14.133/2021, que orienta a incorporação de critérios de sustentabilidade e desempenho no planejamento das contratações públicas.

Requisitos Gerais

- Conformidade com normas técnicas vigentes aplicáveis a equipamentos odontológicos.
- Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos adquiridos.
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada no município de Varjota ou em um raio de até 100 km.
- Entrega e instalação dos equipamentos no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Varjota.

Requisitos Legais

- Atendimento integral às normas regulamentadoras do Ministério da Saúde e da Anvisa relacionadas a equipamentos odontológicos.
- Documentação completa de conformidade e certificados de qualidade emitidos por órgãos oficiais reconhecidos.

Requisitos de Sustentabilidade

- Equipamentos com eficiência energética comprovada, preferencialmente com selo de eficiência energética.
- Sistema de logística reversa para descarte de equipamentos antigos.

Requisitos da Contratação

- Compressor odontológico de capacidade de 40 litros que atenda às especificações técnicas descritas, visando eficiência operacional e baixo nível de ruído.
- Autoclave de 12 litros, 220 volts, que assegure o cumprimento dos protocolos de esterilização odontológica.
- Seladora odontológica com 30 cm para papel grau cirúrgico, compatível com as necessidades clínicas e as práticas de segurança sanitária.
- Cadeira odontológica completa e moderna, incluindo mocho, equipo, unidade de água e refletor de LED, com resistência e ergonomia adequadas para uso contínuo.
- Kit de canetas odontológicas que contemple funcionalidades diversas e compatibilidade com o equipo fornecido.
- Fotopolimerizador odontológico de alta eficiência, sem fio, modelo Schuster, 220 volts, que garanta um processo de fotopolimerização eficaz.

Esses requisitos visam garantir a aquisição de equipamentos que atendam plenamente às necessidades da atenção primária em saúde bucal, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS N° 5.508, de 24 de outubro de 2024, garantindo o interesse público e a eficiência na prestação dos serviços de saúde no município de Varjota/Ceará. A especificação dos requisitos de forma precisa busca garantir

competitividade no processo licitatório, afastando exigências desnecessárias que possam restringir a ampla participação dos fornecedores qualificados.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a aquisição de equipamentos odontológicos teve por objetivo identificar as principais soluções de contratação disponíveis, de modo a garantir o fornecimento dos bens necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota, no âmbito da implantação de Serviços de Saúde Bucal Especializada. Segue a relação das soluções de contratação identificadas:

- Contratação direta com fornecedores especializados em equipamentos odontológicos, por meio da modalidade de dispensa eletrônica, considerando a especificidade e o valor dos equipamentos.
- Utilização de sistemas de registros de preços nacionais, no caso de futuras demandas, para garantir uma aquisição continuada e econômica, embora nesta contratação não seja adotado tal sistema.
- Participação em consórcios de compras com outros municípios, para garantir melhor economia de escala, apesar de que, para esta contratação específica, tal forma não foi adotada devido à vedação de participação em consórcios.
- Avaliação de parcerias público-privadas (PPPs) como uma solução alternativa para atendimentos futuros, considerando o setor odontológico e a possibilidade de inovação tecnológica, não aplicável neste processo.

A análise das soluções acima indicadas evidenciou que a opção mais adequada para atender às necessidades desta contratação específica, dadas suas características e urgência, é a Contratação Direta por meio de dispensa eletrônica. Esta modalidade se justifica pela simplicidade do processo, a adequação aos valores e a não adoção de um sistema de registro de preços, possibilitando uma rápida aquisição dos equipamentos, de acordo com as especificações técnicas necessárias e os valores de referência disponíveis. Esta escolha garante o atendimento ágil e eficaz das demandas da população em termos de saúde bucal especializada.

5. Descrição da solução como um todo

A presente seção do Estudo Técnico Preliminar busca descrever de maneira abrangente a solução adotada para atender à necessidade de aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Varjota, Ceará, em conformidade com a PORTARIA GM/MS Nº 5.508, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. A aquisição dos itens listados visa a implantação de Serviços de Saúde Bucal Especializada no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A solução proposta contempla os seguintes equipamentos odontológicos, cada um essencial para o pleno funcionamento e prestação de serviços de saúde bucal especializada:

- Compressor Odontológico de Capacidade de 40 Litros

- Autoclave de 12 Litros, 220 Volts
- Seladora Odontológica para Papel Grau de 30cm, 220 Volts
- Cadeira Odontológica Completa, 220 Volts, com Mocho Odontológico
- Kit de Canetas Odontológicas
- Fotopolimerizador Odontológico, 220 Volts, Modelo Schuster Sem Fio

A escolha desses itens foi baseada em um levantamento de mercado, no qual se consideraram as especificações técnicas ideais para atender às demandas dos serviços de saúde bucal especializados. A aquisição desses equipamentos garante que o município de Varjota terá condições de prestar serviços de saúde bucal com qualidade, eficiência e de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Além disso, a alternativa proposta alinha-se aos princípios fundamentais de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a seleção dos equipamentos e suas respectivas especificações técnicas foram definidas com base em um estudo criterioso das opções disponíveis no mercado, sempre buscando o equilíbrio entre custo e benefício.

No contexto atual, a solução proposta é a mais adequada existente no mercado para a implementação de serviços de saúde bucal especializada, considerando a tecnologia embutida nos equipamentos, a adequação às necessidades do ambiente local e os resultados que se pretende alcançar nessa área de atuação.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE CAPACIDADE DE 40 LITROS	1,000	Unidade
Especificação: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE CAPACIDADE DE 40 LITROS			
2	AUTOCLAVE DE 12 LITROS, 220 VOLTS	1,000	Unidade
Especificação: AUTOCLAVE DE 12 LITROS, 220 VOLTS			
3	SELADORA ODONTOLÓGICA	1,000	Unidade
Especificação: SELADORA ODONTOLÓGICA PARA PAPEL GRAU DE 30CM, 220 VOLTS			
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 220 VOLTS	1,000	Unidade
Especificação: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 220 VOLTS; COM MOCHO ODONTOLÓGICO; EQUIPO: COM SÉRINGA TRÍPLICE, TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY E TERMINAL BORDEN SEM SPRAY PARA MICRO MOTOR; UNIDADE DE ÁGUA: COM CUBA EM CERÂMICA, RALO PARA SÓLIDOS, COM SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSPARENTE PARA AS PEÇAS DE MÃO DO EQUIPO; REFLETOR: COM SUPORTE (BRAÇO ARTICULADO) COM ILUMINAÇÃO EM LED.			
5	KIT DE CANETAS ODONTOLÓGICAS	1,000	Kit
Especificação: KIT DE CANETAS ODONTOLÓGICAS			
6	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	1,000	Unidade
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, 220 VOLTS, MODELO SCHUSTER SEM FIO			

7. Estimativa do valor da contratação



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



prefeitura@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE CAPACIDADE DE 40 LITROS	1,000	Unidade	5.668,25	5.668,25
Especificação: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE CAPACIDADE DE 40 LITROS					
2	AUTOCLAVE DE 12 LITROS, 220 VOLTS	1,000	Unidade	5.197,36	5.197,36
Especificação: AUTOCLAVE DE 12 LITROS, 220 VOLTS					
3	SELADORA ODONTOLÓGICA	1,000	Unidade	739,01	739,01
Especificação: SELADORA ODONTOLÓGICA PARA PAPEL GRAU DE 30CM, 220 VOLTS					
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 220 VOLTS	1,000	Unidade	35.136,11	35.136,11
Especificação: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 220 VOLTS; COM MOCHO ODONTOLÓGICO; EQUIPO: COM SERINGA TRÍPLICE, TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY E TERMINAL BORDEN SEM SPRAY PARA MICRO MOTOR; UNIDADE DE ÁGUA: COM CUBA EM CERÂMICA, RALO PARA SÓLIDOS, COM SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSPARENTE PARA AS PEÇAS DE MÃO DO EQUIPO; REFLETOR: COM SUPORTE (BRAÇO ARTICULADO) COM ILUMINAÇÃO EM LED.					
5	KIT DE CANETAS ODONTOLÓGICAS	1,000	Kit	2.021,46	2.021,46
Especificação: KIT DE CANETAS ODONTOLÓGICAS					
6	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	1,000	Unidade	754,78	754,78
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, 220 VOLTS, MODELO SCHUSTER SEM FIO					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 49.516,97 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e após a análise detalhada da viabilidade técnica e econômica, optou-se pelo parcelamento do objeto licitado nesta aquisição de equipamentos odontológicos. A seguir, as justificativas que fundamentam essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Os itens a serem adquiridos, como compressores odontológicos, autoclaves, seladoras odontológicas e outros, são tecnicamente divisíveis. A divisão não compromete a funcionalidade dos equipamentos ou os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto se mostra técnica e economicamente viável, pois cada equipamento opera de forma independente e não há interdependência técnica que comprometa a qualidade ou eficácia dos serviços de saúde bucal especializada.
- **Economia de Escala:** O parcelamento é cuidadosamente equilibrado para não resultar em perda significativa de economia de escala. A análise de mercado indica que o custo benefício da divisão pesa positivamente, permitindo uma redução de custos em comparação com a aquisição centralizada.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores de menor porte e contribuindo para maior dinamismo do mercado. Assim, asseguramos um melhor aproveitamento das condições e características do mercado local e nacional.



- **Análise do Mercado:** A decisão pelo parcelamento é robustecida pela análise de práticas do setor, demonstrando que a aquisição dos itens em separado se alinha às tendências de mercado e à estratégia de aquisição eficiente e competitiva.
- **Consideração de Lotes:** Embora os itens sejam adquiridos individualmente, respeitando as capacidades de fornecedores distintos, é importante notar que a estratégia de parcelamento atende ao volume de demanda sem prejuízo à economia de escala.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** Durante o estudo técnico preliminar, documentamos todas as análises com dados concretos de mercado, estudos econômicos e técnicos que sustentam essa escolha de forma contundente.
- **Transparência e Conformidade:** Garantimos que o processo de decisão pelo parcelamento é transparente e conforme as normativas vigentes, documentando todas as etapas para facilitar compreensão por partes interessadas e fiscalização futura.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de equipamentos odontológicos está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Varjota para o exercício financeiro de 2025. A contratação visa a atender à implementação dos Serviços de Saúde Bucal Especializada, conforme credenciado pela PORTARIA GM/MS Nº 5.508, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. A inclusão desta aquisição no plano anual reflete a prioridade estratégica da Secretaria Municipal de Saúde em promover avanços significativos no atendimento à saúde bucal na atenção primária, garantindo assim a aplicação eficiente dos incentivos financeiros federais e o cumprimento das metas estabelecidas para o ano fiscal.

10. Resultados pretendidos

O objetivo da contratação dos equipamentos odontológicos é fortalecer os Serviços de Saúde Bucal Especializada no município de Varjota, conforme credenciamento estabelecido pela PORTARIA GM/MS Nº 5.508, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. A aquisição dos equipamentos tem como resultados pretendidos os seguintes itens:

- Suprir a demanda por equipamentos modernos e funcionais que atendam aos padrões técnicos e de eficiência necessários à prestação de serviços de saúde bucal com qualidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
- Garantir a aplicabilidade dos incentivos financeiros federais com a aquisição de equipamentos que ofereçam durabilidade e capacidade de atender às necessidades dos serviços especializados propostos.
- Aumentar a capacidade de atendimento odontológico no município, promovendo um impacto direto na saúde e bem-estar da população local.
- Fomentar o desenvolvimento sustentável através da aquisição de equipamentos que respeitem normas de eficiência energética e de baixo impacto ambiental, quando aplicável.
- Atingir melhorias nos índices de saúde bucal dos cidadãos de Varjota, promovendo um acesso mais amplo e de qualidade aos serviços de saúde.
- Valorizar os recursos humanos da área de saúde bucal por meio da



disponibilização de equipamentos adequados para a prática e aprimoramento das técnicas odontológicas.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que eles estejam totalmente familiarizados com os requisitos técnicos dos equipamentos odontológicos a serem adquiridos.
- Definir e implementar um cronograma detalhado para as etapas de aquisição, incluindo prazos para a publicação do edital, abertura de propostas e adjudicação do contrato.
- Garantir que os critérios de julgamento estejam claramente definidos no edital, priorizando a economicidade e o cumprimento das especificações técnicas.
- Estabelecer os procedimentos para o recebimento e a inspeção dos equipamentos odontológicos, assegurando que atendam às especificações definidas e aos requisitos de qualidade.
- Desenvolver um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho dos equipamentos após a instalação, para garantir que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e proporcionem os resultados esperados.
- Providenciar a atualização periódica dos documentos de apoio ao processo de compras, como o orçamento e as especificações, para refletir quaisquer mudanças no mercado ou nas necessidades institucionais.
- Implementar medidas de controle interno para assegurar a conformidade com a legislação aplicável e a boa gestão dos recursos públicos no decorrer do processo de aquisição.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção pela não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação foi realizada com base em uma análise criteriosa das características e necessidades específicas do processo. De acordo com a Lei 14.133/2021, o registro de preços é recomendado em situações onde há possibilidade de futuras aquisições de um mesmo objeto de forma parcelada ou quando se busca otimizar a gestão de compras através de aquisições frequentes ou contínuas.

No caso específico da aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Varjota, verificou-se que:

- Os equipamentos a serem adquiridos são de uso específico e esporádico, não caracterizando uma demanda recorrente que justificaria o uso do sistema de registro de preços.
- A compra é destinada a atender a uma necessidade pontual e imediata envolvendo a implantação dos Serviços de Saúde Bucal Especializada, conforme credenciamento pela Portaria GM/MS Nº 5.508, de 24 de outubro de 2024.
- O parcelamento ou fração da aquisição poderia comprometer a economicidade e a qualidade esperada no fornecimento, uma vez que a integração dos equipamentos adquiridos é essencial para a operacionalização do serviço odontológico especializado.

Portanto, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços está de acordo com os artigos pertinentes da Lei 14.133/2021, que orientam para a adequação da escolha do procedimento licitatório às características específicas da demanda, buscando sempre a solução mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei nº 14.133, de 2021, especificamente no Art. 15, a formação de consórcios para participação em licitações públicas é permitida, desde que respeitadas certas normas e diretrizes. No contexto da presente contratação para aquisição de equipamentos odontológicos, opta-se pela vedação da participação de empresas em forma de consórcio devido às seguintes razões:

1. **Complexidade e Escala:** A aquisição de equipamentos odontológicos não possui a complexidade técnica e a escala que justifiquem a formação de consórcios, que geralmente são mais indicados para contratos de maior envergadura, onde a união de empresas pode agregar valor técnico e econômico.
2. **Garantia de Competitividade:** Impedir a formação de consórcios contribui para a manutenção de uma concorrência saudável entre as empresas individuais, promovendo um ambiente competitivo que pode resultar em melhores condições de preço e qualidade para a Administração.
3. **Uniformidade de Responsabilidade:** A vedação de consórcios assegura que cada empresa participante assuma individualmente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais, sem a complexidade adicional de definir responsabilidades em um arranjo consorciado.
4. **Simplificação do Processo Licitatório:** Proibir consórcios simplifica o processo licitatório, evitando a necessidade de avaliar compromissos consorciados, responsabilidades conjuntas e solidariedade entre as empresas, o que pode tornar o processo mais célere e eficiente.
5. **Risco de Concentração de Mercado:** A formação de consórcios pode, em alguns casos, limitar a competição ao permitir que um grupo de empresas controle uma grande parte do objeto licitado, o que não é desejável para este processo específico.

Portanto, a vedação à participação na forma de consórcio nesta licitação está alinhada com os princípios de competitividade, eficiência e economicidade, assegurando a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na fase de planejamento para a aquisição de equipamentos odontológicos, conforme descrito, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação, utilização e descarte desses equipamentos. Este cuidado está alinhado com a obrigatoriedade legal de observância ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Possíveis Impactos Ambientais:



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



prefeitura@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

- **Consumo de energia:** Os equipamentos odontológicos, especialmente aqueles de alta tecnologia, podem demandar significativo consumo de energia, contribuindo para uma maior pegada de carbono.
- **Descartes inadequados:** Equipamentos odontológicos frequentemente contêm componentes eletrônicos e materiais que, se descartados de maneira inadequada, podem liberar substâncias nocivas ao meio ambiente.
- **Produção de resíduos:** Além do equipamento em si, o uso diário pode gerar resíduos que necessitam de descarte adequado.

Medidas Mitigadoras:

- **Eficiência Energética:** Optar por equipamentos com certificados de eficiência energética e que consumam menos energia em operação, buscando reduzir a pegada de carbono.
- **Programas de Logística Reversa:** Estabelecer parcerias com fabricantes para implementar programas de logística reversa para recolhimento e reciclagem dos equipamentos ao final de seu ciclo de vida.
- **Treinamento e Sensibilização:** Capacitar a equipe envolvida na operação dos equipamentos em práticas sustentáveis, incluindo o manejo apropriado de resíduos.

Observa-se, portanto, a importância de incorporar práticas sustentáveis no processo de aquisição e uso de equipamentos odontológicos, garantindo o alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na legislação aplicável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição dos equipamentos odontológicos é viável e razoável, conforme os dispositivos da Lei 14.133/2021. A necessidade de equipar os serviços de saúde bucal especializada na atenção primária é premente e crucial para o atendimento adequado à população local, conforme estabelecido pela PORTARIA GM/MS Nº 5.508, de 24 de outubro de 2024.

O estudo identificou que a presente contratação encontra-se em alinhamento com o interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e eficácia, ressaltados na Lei 14.133/2021. Além disso, os preços estimados para os itens a serem adquiridos estão compatíveis com os valores de mercado, conforme recomendações do art. 23 da referida lei, garantindo que não haja sobrepreço e assegurando a execução eficiente dos recursos disponíveis.

Considerando a jurisprudência estabelecida pela Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de transparência e de resultado vantajoso para a administração pública, constata-se que a proposta atende, de forma efetiva, os requisitos legais e técnicos necessários para a sua execução. A análise de mercado e as previsões orçamentárias foram realizadas de maneira criteriosa, assegurando o adequado planejamento e realização da contratação, em conformidade com as disposições legais.

Assim sendo, posicionamo-nos favoravelmente à contratação dos equipamentos



odontológicos, sendo esta uma medida essencial para a melhoria e expansão dos serviços de saúde bucal oferecidos pelo Município de Varjota, em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela administração pública e em benefício direto da população atendida.